



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2º VIRADA CULTURAL DE BOM DESPACHO – EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A **Prefeitura de Bom Despacho**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** torna público e convida indivíduos e grupos a apresentarem suas propostas para integrarem a programação da **2º Virada Cultural de Bom Despacho**.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de **16 propostas de pessoas físicas e grupos de pessoas físicas**, que atuam como agente cultural no município, para participarem da **segunda edição da Virada Cultural de Bom Despacho**, prevista para ser realizada no dia **20 de novembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal de Bom Despacho (Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, bairro Jaraguá) com início previsto para às 10h e término previsto para às 22h.
- 1.2 A Virada Cultural será realizada em **formato híbrido**. Ela será transmitida pelo YouTube através do canal oficial da Prefeitura de Bom Despacho-MG e também contará com a participação de **público presente limitado a 250 pessoas**, seguindo as orientações técnicas emitidas pelos órgãos responsáveis pelo enfrentamento à COVID-19.
- 1.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter todos os proponentes selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.
- 1.4 Os **proponentes selecionados** neste edital **se apresentarão ou exporão suas obras na Virada Cultural** e receberão um **incentivo financeiro**, a título de premiação, observadas as categorias descritas no Anexo I.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Virada Cultural foi instituída no município por meio da Lei Municipal nº 2.731, que destaca entre seus objetivos principais: propiciar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais, disseminar a importância de eventos culturais, marcados pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos e possibilitar a participação de novos talentos e de artistas locais.

É sabido que devido à pandemia da Covid-19, os eventos sofreram várias restrições. O retorno das atividades, inclusive as culturais, estão sendo retomadas, mas de forma segura. Este ano, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo oferecerá à população momentos de cultura, entretenimento, lazer e diversão no modelo híbrido, ou seja, alguns assistirão ao evento, sem terem que sair de casa, e outros participarão ao vivo. Para que isso aconteça, seguiremos os protocolos propostos pelo Minas Consciente e as legislações municipais vigentes.

Embora o município não tenha recebido recursos dos Governos Federais e Estaduais, a exemplo da Lei Aldir Blanc, a administração municipal assumirá o compromisso de valorizar os artistas locais, propiciando-lhes um auxílio, haja vista os impactos da pandemia. Desta forma, decidiu-se por realizar o evento Virada Cultural de forma híbrida, unificando as ações desta Secretaria à necessidade da população e classe artística cultural.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3– DA INSCRIÇÃO E DOS PROPONENTES

3.1 O período de inscrição será das 8h00 do dia 18 de outubro até às 23:59 do dia 31 de outubro, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2 Poderão se inscrever para participar da Virada Cultural as pessoas físicas, que atuam como agentes culturais:

I. Residentes do município de Bom Despacho-MG;

II. Maiores de 18 anos;

III. Vacinados contra a Covid-19 (no mínimo 1ª dose)

3.3. Os grupos de pessoas (integrantes) que se inscreverem para este Edital, deverão escolher um representante para ser o proponente. A inscrição deverá ser feita no nome deste representante, enquanto pessoa física. As categorias de inscrição são:

I- **Dança:** apresentação com no **mínimo 02 (dois) integrantes** por inscrição;

II- **Música:** apresentação com no mínimo **04 (quatro) integrantes** por inscrição;

III- **Artesanato/Artes Plásticas e/ou Visuais/ Cultura Popular: sem quantidade mínima de integrantes** por inscrição

3.4 Cada proponente **poderá inscrever apenas uma** proposta artística e/ou cultural em um CPF.

3.4.1. Os proponentes deverão encaminhar a documentação necessária no ato de sua inscrição. Portanto, cada inscrição deverá ser feita em um único e-mail, não sendo permitida o reenvio de informações ou documentação complementar.

3.5 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas única e exclusivamente através do e-mail viradacultural@pmbd.mg.gov.br. O proponente deverá informar no campo do assunto do e-mail, a seguinte mensagem “**INSCRIÇÃO EDITAL VIRADA CULTURAL - ARTISTAS**” e anexar TODOS os documentos exigidos a seguir.

3.6 Documentações obrigatórias para inscrição:

I. Proposta de Apresentação, devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

II. Cópia com documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Cópia do comprovante de endereço informado na Proposta de Apresentação presente no Anexo II deste edital;

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)

V. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

VI. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)

VII. Comprovante de imunização contra a Covid-19 de TODOS os integrantes.

VIII. Termo de uso de imagem e cessão de direitos, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital;

X. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital;

3.7 No caso das inscrições dos Grupos de Pessoas Físicas, exige-se a documentação apenas do representante do Grupo.

3.8 A ausência de qualquer documento exigido no item 3.6 deste edital, acarretará na **desclassificação do proponente**.

3.9 Ao encaminhar o e-mail de inscrição, o proponente receberá um código de confirmação. Este código é o número de inscrição.

3.10 Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar da Virada Cultural.

3.11 O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.

3.11.1 O proponente que não cumprir o prazo de apresentação a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, receberá o incentivo proporcional ao prejuízo de tempo causado à realização do evento.

3.12 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação na Virada Cultural dar-se-á através de

I. Apresentações ao vivo

II. Cessão de material para exposição

Sendo as categorias:

Categoria	Tipo de Apresentação
Artes Plásticas e/ou Visuais	Cessão de material para exposição
Artesanato	Cessão de material para exposição
Cultura Popular	Apresentação ao vivo/cessão de material para exposição
Dança	Apresentação ao vivo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Música

Apresentação ao vivo

4.2. A forma de apresentação denominada “CESSÃO DE MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO” consistirá no envio e cessão para a Secretaria de Cultura e Turismo, de material produzido pelo proponente a ser exposto durante a realização do evento. Assim como na participação do proponente na realização do evento durante a exibição de seu material, conforme horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **até as 17h do dia 17/11/2021**, sob pena de desclassificação para aqueles que não entregarem até a data limite.

4.3. A forma de apresentação denominada “APRESENTAÇÃO AO VIVO” consistirá em apresentação em tempo real durante a realização do evento, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3.1 Os proponentes selecionados para as apresentações ao vivo serão comunicados com antecedência, o seu horário de apresentação, sendo necessário o comparecimento do artista com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do seu horário de apresentação.

4.4 É de única e exclusiva responsabilidade do proponente selecionado para as categorias “Música” e “Dança”:

I- a contratação de outros integrantes necessários para realizar a apresentação.

II- os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação (exceto corpo da bateria)

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise da Proposta Apresentada, presente no Anexo I, seguindo a metodologia de pontuação e critérios, a saber:

I. Totalmente Satisfatório ao critério– 5 pontos;

II. Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;

III. Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;

III. Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;

IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A – COMPOSIÇÃO DO GRUPO Número de integrantes no grupo; diversidade e inclusão: equipe composta por pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas	5	2	10



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

com deficiência. (Análise da composição dos grupos, considerando o número de instrumentistas (para as categorias de música), dançarinos (para a categoria de dança). Cujo objetivo é a valorização do maior número de artistas locais)			
B – ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO Capacidade de proposição de apresentação de caráter original e inovador que agregue valores culturais à edição do evento. (Análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas e descrição dos materiais que serão cedidos e suas quantidades.)	5	2	10
C – RELEVÂNCIA Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto. (Explicar o porquê de participar do edital apresentando um resumo de suas atividades).	5	1	5
D – CLAREZA DA PROPOSTA Clareza na argumentação. (Análise da descrição e escrita do projeto de forma que a Comissão de Seleção possa ter pleno entendimento do que é proposto)	5	1	5
Pontuação Total			30

5.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

5.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C e D, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do proponente, sendo selecionado como vencedor o mais velho.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores, sendo dois servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outro servidor de outra Secretaria pertencente a Administração Municipal.

6.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7 – DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

7.1. Na hipótese de o número de inscrições selecionadas para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, as vagas serão redistribuídas entre as categorias que apresentarem maior número de inscrições.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1. O valor total deste Edital é de R\$ 24.799,75 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, setenta e cinco centavos).

8.2. O valor líquido da premiação será de **R\$ 1.903,98** (um mil, novecentos e três reais, noventa e oito centavos) para cada proponente selecionado na categoria **MÚSICA**.

8.3. O valor líquido da premiação será de **R\$ 951,99** (novecentos e cinquenta e um reais, noventa e nove centavos) para cada proponente selecionado nas categorias **ARTESANATO; ARTES PLÁSTICAS E/OU VISUAIS; CULTURA POPULAR**.

8.4. O valor líquido da premiação será de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para cada proponente selecionado na categoria **DANÇA**.

8.5. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária até o dia 31/12/2021.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 05.001.000.0013.0392.0012.2036.33390310 Referência: 468 Fonte: 100.

10. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO À COVID-19

10.1. Respeitando-se os termos e normas consignados nos decretos municipais e nos Protocolos do Plano Minas Consciente aderido pelo Município de Bom Despacho/MG, a participação na parte exterior e interior do local onde será realizado o evento será condicionada à(ao):

10.1.1. Uso de máscara de proteção, cobrindo integralmente nariz e boca;

10.1.2. Limite máximo total de 250 pessoas, respeitando-se o limite de ocupação de 1 pessoa por 4 m² e o espaçamento mínimo de 1,5 m. de distância entre as pessoas;

10.1.3. Controle de entrada de pessoas por senhas;

10.1.4. Higiene das mãos com álcool em gel;

10.1.5. Utilização de medidor de temperatura infravermelho no controle da entrada de participantes, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.1.6. Vedação do auto serviço no comércio de alimentos e congêneres, permitido o consumo no local;

10.1.7. Apresentação de documento de imunização presumida: Cartão de vacinação que comprove imunização completa (duas doses aplicadas, ou uma, no caso de vacinas de dose única) em 15 dias OU apresentação de PCR ou Laudo médico com positividade para Covid-19 (entre 15 e 90 dias);

10.1.8. Existência do SELO DE EVENTO SEGURO, que é concedido pelo Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

10.2. No ato da inscrição, os participantes do evento deverão garantir cumprimento dos protocolos de biossegurança, sanitários, epidemiológicos e regras sanitárias de prevenção e controle do coronavírus aqui dispostos, sem prejuízos de regras que poderão vir a ser posteriormente estipuladas pelo poder público municipal, cientes das penalidades que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento.

10.3. Registra-se que, aos APRESENTADORES, será dispensado o uso de máscara de proteção cobrindo integralmente nariz e boca, tão somente no momento das apresentações. Após encerradas as apresentações, os apresentadores deverão imediatamente colocar a máscara de proteção.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).

11.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo IV deste edital.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail viradacultural@pmbd.mg.gov.br, no prazo de até três (3) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.

11.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail viradacultural@pmbd.mg.gov.br, ou através dos telefones (37) 99106-5309 e (37) 3520-1408.

ANEXOS:

I – Descrição das categorias;

II – Proposta de Apresentação;

III – Carta de Representação;

IV – Termo de Uso de Imagem, Cessão de Direitos e Não Vínculo;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

V – Termo de Compromisso;

VI – Cronograma do Edital.

Bom Despacho – MG, 15 de outubro de 2021.

Rosimaire Cássia dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria		Vagas
Artes Plásticas e/ou Visuais		1
Artesanato		2
Dança		2
Cultura Popular		1
Música	Rock	2
	Sertanejo	3
	Pagode/ Samba	2
	MPB/Pop	2
	Rap/Hip- Hop	1
Total de vagas		16



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II – PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (Preencher todos os campos)	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Telefone:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Município:
E-mail:	
2. CATEGORIA (Assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção)	
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e/ou Visuais	
<input type="checkbox"/> Artesanato	
<input type="checkbox"/> Cultura Popular	
<input type="checkbox"/> Dança	
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Rock
	<input type="checkbox"/> Sertanejo
	<input type="checkbox"/> Pagode/Samba
	<input type="checkbox"/> MPB/Pop
	<input type="checkbox"/> Rap/Hip-Hop
3. DADOS BANCÁRIOS: (Os dados bancários devem ser do representante legal designado pela equipe para receber a premiação).	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	
4. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE (É necessário indicar o nome de todos os membros da equipe)	
NOME DA EQUIPE (Nome artístico – se houver):	
Nome Completo:	



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CPF:
Data de nascimento:
Endereço: Nº:
Bairro:
Você é?: Pessoa negra () LGBTQIA+ () Pessoa com deficiência ()
Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço: Nº:
Bairro:
Você é?: Pessoa negra () LGBTQIA+ () Pessoa com deficiência ()
Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço: Nº:
Bairro:
Você é?: Pessoa negra () LGBTQIA+ () Pessoa com deficiência ()
Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço: Nº:
Bairro:
Você é?: Pessoa negra () LGBTQIA+ () Pessoa com deficiência ()
Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço: Nº:



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Bairro:

Você é?: Pessoa negra () LGBTQIA+ () Pessoa com deficiência ()

Nome Completo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Você é?: Pessoa negra () LGBTQIA+ () Pessoa com deficiência ()

5. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

(Descreva no campo abaixo a proposta de apresentação contendo repertório, troca de figurino (se houver), participações especiais (se houver) e demais detalhes que proporcionem à Comissão de Seleção o fácil entendimento da proposta). Mínimo 15 linhas e máximo 25.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Como você ficou sabendo do edital?

- Site da Prefeitura de Bom Despacho-MG
 Redes Sociais
 Através de outras pessoas
 Outros. Quais? _____

Assinatura do(a) proponente⁴

⁴. Campo de Preenchimento obrigatório



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO III
CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, portador/a do CPF nº _____, podendo este/a nos inscrever, apresentar os documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso sejamos selecionados.

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Assinatura do representante⁵

⁵. Campo de preenchimento obrigatório



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO IV
TERMO DE USO DE IMAGEM, CESSÃO DE DIREITOS

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em
____/____/____, por _____, e representante legal de _____
_____ (nome da equipe)*, para os devidos fins associados ao Edital
1/2021/SEMUC – Virada Cultural, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz; CEDO os
direitos autorais à Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG.

Bom Despacho-MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) participante

* Campo de preenchimento necessário para os casos de inscrições de duplas ou grupos.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em
___ / ___ / ___, por _____, e representante legal de _____
_____, assumo o compromisso de honrar todas as normas
presentes no Edital 1/2021/SEMUC, bem como a me apresentar na Virada Cultural conforme
determinações do presente edital e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Afirmando ainda,
estar ciente que nos casos de descumprimento de qualquer item do edital, assumirei as
consequências cabíveis, sendo elas administrativas, cível e/ou penal.

Bom Despacho-MG, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) participante



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura do Edital	
Período de Inscrições	De 18 de outubro até às 23:59 do dia 31 de outubro de 2021.
Análise da Comissão de Seleção	Previsão para até 4/11/2021
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 4/11/2021, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data limite para apresentação de recursos dos proponentes convocados	Até 8/11/2021
Divulgação dos Resultados Definitivos	Previsão para até 9/11/2021
Realização da Virada Cultural	Prevista para o dia 20/11/2021 podendo ser prorrogada.
Data prevista para pagamento	Até dia 31/12/2021